



PROJETO DE MUNICIPAL Nº 623/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

*" Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recurso pecuniário aos Profissionais de Saúde (Médicos), designados para este Município de Morrinhos, vinculados ao Programa Mais Médicos / Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, revogando a Lei 468(A)/2013 e suas alterações, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Projeto Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal no 12.871, de 22 de outubro de 2013 e demais legislações.

**Art. 2º** - Para atender o previsto no artigo anterior, o Município concederá recurso pecuniário no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para cada médico participante do Programa Mais Médicos e/ou Médicos pelo Brasil.

**Art. 3º** - O repasse dos valores citados no artigo anterior será feito mensalmente aos médicos em efetiva atuação no Município de Morrinhos, vinculados ao "Programa Mais Médicos - MS" e "Médicos pelo Brasil", sendo o mesmo suspenso, caso haja o desligamento ou afastamento do profissional médico do referido Programa do Município.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do vigente orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a 468(A)/2013 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 10 de fevereiro de 2022

Jerônimo Neto Brandão  
Prefeito Municipal de Morrinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO

Recebido em: 24/02/22

VISTO

**APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 18/02/20 22**



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10